

**PORTARIA CRC/PA Nº. 73/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no mês de março de 2022 do CRCPA.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de Fevereiro que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir através de anulação parcial a importância de R\$ 52.312,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais) nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAR:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>6.3.1.1.</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1. 01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
<b>6.3.1.1. 01.03</b>	<b>BENEFÍCIOS A PESSOAL</b>	
<b>6.3.1.1. 01.03.004</b>	Plano Odontológico	8.710,00
<b>6.3.1.3.</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01.001</b>	Materiais de Expediente	4.600,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01.006</b>	Serviços de Transporte	31.200,00
<b>6.3.1.3.02.04</b>	<b>PASSAGENS</b>	
<b>6.3.1.3.02.04.002</b>	Passagens Conselheiros	4.000,00

6.3.1.3.02.04.003	Passagens Colaboradores	2.062,00
6.3.1.6	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
6.3.1.6.01	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
6.3.1.6.01.01	<b>TRIBUTOS</b>	
6.3.1.6.0101.002	Impostos e Taxas	100,00
6.3.1.9	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01.01	<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01.01.003	Despesas de Exercícios Anteriores	1.640,00

**ANULAR:**

6.3.1	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.1.	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
6.3.1.1.01.	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	
6.3.1.1.01.01	<b>REMUNERAÇÃO PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	8.710,00
6.3.1.3.01	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	600,00
6.3.1.3.01.01.013	Material de Copa e Cozinha	2.000,00
6.3.1.3.01.09	<b>OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	2.000,00
6.3.1.3.02	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria	16.200,00
6.3.1.3.02.01.030	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	15.000,00
6.3.1.3.02.04	<b>PASSAGENS</b>	

6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	2.062,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens Colaboradores	4.000,00
6.3.1.6	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
6.3.1.6.01	<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	
6.3.1.6.01.01	<b>TRIBUTOS</b>	
6.3.1.6.01.01.003	Despesas Judiciais	100,00
6.3.1.9	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01.01	<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	
6.3.1.9.01.01.002	Indenizações, Restituições e Reposições	1.640,00

**Art. 2º** - Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 07 de março de 2022.



Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**  
Presidente